



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria Nº 003 de 12 de Abril de 2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.
- **Portaria Nº 004 de 13 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a suspensão de atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus), e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE:

- Nome: Patrícia Nascimento de Souza
- CPF: 939.858.515-49

II. PROGRAMA PDDE – INTERATIVO

- Nome: Patrícia Nascimento de Souza
- CPF: 939.858.515-49

III. PROGRAMA PDDE – DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – MANUTENÇÃO

- Nome: Patrícia Nascimento de Souza
- CPF: 939.858.515-49

**CNPJ: 30.945.098/0001-10 – Avenida ACM, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia –
CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106 – E-mail: adm.sjv@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III. PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

- Nome: Marineide Ribeiro da Silva
- CPF: 584.296.035-49

V. PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- Nome: Geníria Almeida dos Santos
- CPF: 531.408.505-49

VI. PROGRAMA PNLD

- Nome: Edclei Almeida Alves
- CPF: 051.613.375-67

VII. PROGRAMA CENSO ESCOLAR

- Nome: Edclei Almeida Alves
- CPF: 051.613375-67

VIII. PROGRAMA PNAE

- Nome: Aniele de Oliveira Coelho
- CPF: 022.417.095-30

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de **04(quatro) anos**, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

**CNPJ: 30.945.098/0001-10 – Avenida ACM, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia –
CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106 – E-mail: adm.sjv@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- b)** Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c)** Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d)** Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e)** Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f)** Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g)** Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA, em 12 de abril de 2021.

EPAMINONDAS REIS ALVES
Secretário de Educação e Cultura
Decreto nº 009/2021

**CNPJ: 30.945.098/0001-10 – Avenida ACM, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia –
CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106 – E-mail: adm.sjv@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que inobstante, todas as medidas adotadas desde o início dos efeitos da pandemia no Estado da Bahia, os números de infectados seguem em uma crescente mesmo que moderada, no município, e no próprio Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial no Edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 13 a 25 de abril de 2021 como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID 19 (Coronavírus).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 13 de Abril de 2021.

Epaminondas Reis Alves
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 009/2021

**CNPJ: 30.945.098/0001-10 – Avenida ACM, s/nº - Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia –
CEP: 45.620-000 – Telefone: (73) 3694- 1106 – E-mail: adm.sjv@gmail.com**